



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 503/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**Atualiza o Piso Salarial dos servidores do
Magistério Municipal de Muribeca/Sergipe e
dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o reajuste do Piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Muribeca/Sergipe em 6,27% considerando os termos da Portaria Interministerial MF/MEC nº 14 de 2024.

Art. 2º - Passa a vigorar a tabela de progressão e valores descritos no Anexo único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr por conta das dotações apropriadas consignadas no orçamento do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, aos 14 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

MARIO CESAR DA SILVA Assinado de forma digital
CONSERVA:06198495507 por MARIO CESAR DA
7 SILVA
CONSERVA:06198495507

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito do Município de Muribeca/SE

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	3.042,36	3.894,22	4.867,77	3.346,60	4.283,65	5.354,56	3.802,96	4.867,79	6.084,74	4.107,19	5.257,20	6.571,50
B	3.072,78	3.933,16	4.916,45	3.380,07	4.326,48	5.408,11	3.840,99	4.916,47	6.145,58	4.148,26	5.309,78	6.637,22
C	3.103,51	3.972,49	4.965,61	3.413,87	4.369,75	5.462,19	3.879,40	4.965,63	6.207,04	4.189,74	5.362,87	6.703,59
D	3.134,55	4.012,22	5.015,27	3.448,01	4.413,45	5.516,81	3.918,19	5.015,29	6.269,11	4.231,64	5.416,50	6.770,63
E	3.165,89	4.052,34	5.065,42	3.482,49	4.457,58	5.571,98	3.957,38	5.065,44	6.331,80	4.273,96	5.470,67	6.838,33
F	3.197,55	4.092,86	5.116,08	3.517,31	4.502,16	5.627,70	3.996,95	5.116,09	6.395,12	4.316,70	5.525,37	6.906,72
G	3.229,53	4.133,79	5.167,24	3.552,48	4.547,18	5.683,97	4.036,92	5.167,26	6.459,07	4.359,86	5.580,63	6.975,78
H	3.261,82	4.175,13	5.218,91	3.588,01	4.592,65	5.740,81	4.077,29	5.218,93	6.523,66	4.403,46	5.636,43	7.045,54
I	3.294,44	4.216,88	5.271,10	3.623,89	4.638,58	5.798,22	4.118,06	5.271,12	6.588,90	4.447,50	5.692,80	7.116,00
J	3.327,38	4.259,05	5.323,81	3.660,13	4.684,96	5.856,20	4.159,24	5.323,83	6.654,79	4.491,97	5.749,73	7.187,16

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,10 III = 1,25 IV = 1,35

REGÊNCIA= 10%

MARIO CESAR
DA SILVA
CONSERVA:061
98495507

Assinado de forma
digital por MARIO
CESAR DA SILVA
CONSERVA:061984
95507